

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 265584

Titulo da tarefa: 0516 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 07/2026

Cliente: LBC - CBA

Data/Hora da geracao: 26/08/2026, 17:08

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete e a DRE apresentados são consistentes entre si quanto ao resultado do mês (déficit de R\$ 12.979,74), com composição patrimonial relativamente estável e sem saldos negativos evidentes nas contas exibidas. Contudo, há ponto de atenção relevante na apresentação: a rubrica de despesas/receitas de isenção da cota patronal INSS aparece nas demonstrações com natureza invertida e com valores idênticos espelhados, o que indica necessidade de validação de classificação e de aderência à competência/forma de evidenciação. Além disso, não foi possível confirmar a integralidade do balancete por se tratar de extração parcial exibida em páginas, com estruturas de contas truncadas em alguns trechos. Diante disso, o desfecho técnico mais prudente é parecer humano, sem reprovação automática.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Com base exclusivamente no material recebido, o mês apresenta déficit contábil coerente entre balancete e DRE, sem inconsistências matemáticas graves aparentes nos totais exibidos. Ainda assim, a evidência disponível é parcialmente truncada e há ponto técnico relevante na classificação/apresentação da isenção da cota patronal INSS. Por prudência, recomenda-se parecer humano, pois a conclusão de aprovação plena não está suportada por evidência documental integral e inequívoca.

Documentos identificados

1. balancete_07_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de 01/07/2026 a 31/07/2026, com demonstração de ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_07_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: DRE do exercício em 31/07/2026, com resultado do mês evidenciado.

Itens identificados

1. Classificação espelhada da isenção da cota patronal INSS na DRE e no balancete

Severidade: S2

Impacto: Pode gerar leitura gerencial inadequada do resultado operacional e da natureza econômica das rubricas, com risco de retrabalho na revisão do fechamento.

Evidencia: A DRE exhibe a isenção da cota patronal INSS tanto em receitas quanto em despesas, com valores idênticos espelhados: R\$ 98.113,48; RAT R\$ 9.811,35; Terceiros R\$ 28.452,89. No balancete, há contas de receitas e despesas vinculadas a esse efeito, mas a apresentação não evidencia de forma inequívoca a metodologia de compensação/reclassificação.

Recomendacao: Validar a estrutura de mapeamento dessas contas no fechamento e confirmar se a apresentação está intencionalmente compensatória ou se houve inversão de natureza/classificação.

Base legal utilizada: CPC 26 (apresentação das demonstrações contábeis) e ITG 2002 (entidade sem finalidade de lucros), quanto à representação fidedigna e classificação coerente das rubricas.

2. Balancete com extração parcial e estrutura truncada em algumas linhas

Severidade: S2

Impacto: Reduz a auditabilidade do fechamento porque não é possível confirmar a totalidade das contas e a integridade formal da estrutura demonstrada.

Evidencia: A extração recebida contém páginas do balancete e da DRE, com algumas linhas sem detalhamento integral e cortes de continuação de contas/grupos. Embora os totais principais estejam visíveis, não há garantia documental de que todo o balancete exibido foi integralmente capturado na extração fornecida.

Recomendacao: Registrar a limitação de evidência no QA e considerar a análise concluída apenas como revisão preliminar do conteúdo visível.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) e CPC 26, em especial sobre evidenciação suficiente e apresentação completa e compreensível.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.